

LEI MUNICIPAL N° 1343

Autoriza a doação de pedra britada ao Grêmio Aquático Carazinhense.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO .

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o poder Executivo autorizado a fazer doação de 6 (seis) metros cúbicos de pedra britada, da Autarquia Municipal Serviços Carazinhenses de Energia Elétrica e Industriais, para serem empregadas na ampliação das acomodações dos serviços de banheiros do Grêmio Aquático Carazinhense.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 8 DE SETEMBRO DE 1959.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal